Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Canudos

Ano: 9 | Edição: 467 | Páginas: 6 | 20 de fevereiro de 2013

Índice do diário

Licitações

Inexigibilidade - Nº 075/2013

Dispensa - Nº 062/2013

Contas Públicas

Termo Aditivo - Nº 0092013

Licitações

Inexigibilidade

Nº 075/2013

INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 075/2013 - PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS torna público para os fins legais, o extrato resumido do contrato para a Contratação de Empresa especializada para Promoção de Eventos e Apresentações Artística em comemoração a festa de emancipação Política de Canudos a ser realizado em 25/02/2013, neste município, Por determinação do excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal do Município de Canudos - BA em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-seesse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Contratado: BRAVO PRODUTORA DE EVENTOS LTDA-ME

Contrato: 075/2013

Processo Administrativo: 075/2013

Valor Global: R$ 12.000,00 (Doze Mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente correrão por conta da Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão 06 - Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, Projeto/Atividade 2023 - Promoção de Festa e Atividades Culturais e Tradicionais, Elemento de Despesa 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica, conforme disposto na Lei de meio vigente.

Fundamentaçãolegal: Lei nº 8.666/93, Art. 25 Inc. II. E ART 13 INC. III

Vigência: 19 de Fevereiro de 2013 a 25 de Fevereiro de 2013

Canudos - BA, 19 de Fevereiro de 2013.

FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS

Presidente da Comissão de Licitação

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Dispensa

Nº 062/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 062/2013

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINAÇAS

Sr. Prefeito, solicitamos autorização para iniciar processo de contratação de empresa especializada para aquisição de Passagem aérea visando atender o Secretario Municipal de Saúde Canudos, em viagem para de Saúde , na cidade de Brasília-DF

CANUDOS-BA, 24 DE JANEIRO DE 2013.

_____

VENICIO JOSÉ FRANÇA REIS
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

DESPACHO DO PREFEITO

Autorizo a abertura do Processo de contratação de empresa especializada para aquisição de Passagem aérea visando atender o Secretario Municipal de Saúde Canudos, em viagem para de Saúde , na cidade de Brasília-DF. Encaminhe-se ao setor financeiro para deliberar sobre a disponibilidade de recursos.

CANUDOS-BA, 24 DE JANEIRO DE 2013.

_____

GENÁRIO RABELO DE ALCANTARA NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças Projeto/Atividade 2005 Gerenciamento das Ações da Administração, Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, conforme disposto na Lei de Meios vigente

Responsável pelo Setor Contábil

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Parecer Técnico CPL: Fundamento Legal: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93.

Justificativa: a razão desta dispensa justifica-se pelo montante exíguo da aquisição de material, ou seja, R$ 1.868,48 (UM MIL OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), que não comporta realização de certame licitatório (Teto R$ 8.000,00), bem assim por ofertar o indicado, preços nos parâmetros praticados no mercado e regularidade fiscal. Não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa

CANUDOS-BA, 24 DE JANEIRO DE 2013.

_____

FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS
Presidente da CPL

Parecer Jurídico: Fundamento Legal: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93

Não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

CANUDOS-BA, 24 DE JANEIRO DE 2013.

_____

HELDER CARDOSO FERREIRA
Procurador Jurídico

RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa em 28/01/2013. Publique-se

_____

GENÁRIO RABELO DE ALCANTARA NETO

Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

DADOS CONTRATADO

Razão Social: BRAZIL EMPREEDIMENTOS TURISTICOS LTDA ME
CNPJ: 04.783.628/0001 - 61
Endereço: AV. GUARARAPES, 2413, CENTRO, PETROLINA / PERNAMBUCO

ANEXO

N°	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	PASSAGEM PETROLINA XBRASILIA	01	R$ 934,00	R$ 934,00
2.	PASSAGEM BRASILIA X SALVADOR	01	R$ 934,00	R$ 934,00
				R$ 1.868,48

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Contas Públicas

Termo Aditivo

Nº 0092013

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PUBLICAÇÃO - ADITIVO DE VALOR

CONTRATO n°: 009/2013; **PROCESSO LICITATÓRIO**: DISPENSA 009/2013; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS; **CONTRATADA**: OLIVEIRA CENTRAL COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO, VISANDO ATENDER A ESTA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013; **VALOR:** ACRÉSCIMO DE 3,5% DO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO NOS ITENS PARA GASOLINA E 5,5% NO DIESEL .**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, INCISO II, § 1º DA LEI 8.666/93

CANUDOS - BA, 13 DE FEVEREIRO DE 2012

FAGNER DEIVID CARNEIRO REIS

Presidente da Comissão

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Página em Branco

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP